



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR E MAPA DE RISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.082/2025
Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

Necessidade da Administração: Aquisição de material para atendimento no Castramóvel.

Com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que confere discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art.75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Portanto, dispensa-se o mapa de riscos e estudos técnicos preliminares.

Tupanciretã-RS, 14 de fevereiro de 2025.

Gerson Franco Moraes

Michelle Ramos Martins

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura**

**Nome completo do requisitante da unidade e
assinatura**

Matrícula funcional n.º 72303-7

Matrícula funcional n.º 0390-5